

EDITAL PPGEduc/ N ° 007/2021
SELEÇÃO INTERNA E SIMPLIFICADA DE BOLSA PQI APOIO ÀS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO PPGEDUC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares (PPGEduc), no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 74 do anexo II à Deliberação N° 015, de 23 de março de 2012 que reforma o Regimento Geral da UFRRJ; Art. 48 da Deliberação N° 84 22 de Agosto de 2017, que regulamenta os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRRJ; e pelo Regimento Interno do PPGEduc, torna público o Edital 07/PPGEDUC/UFRRJ e convida os discentes regulares, com matrícula ativa no PPGEduc, a submeterem candidaturas para a lista de reserva, visando à obtenção de bolsa de estudos, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e classificar **EXCLUSIVAMENTE** um(a) discente com matrícula ativa e que tenha ingressado a partir do ano de 2019 no PPGEduc, apto à uma cota de bolsa deste Programa de Pós-graduação, disponível durante o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, período de vigência do presente Edital.

§ 1º - Será convocado(a) o(a) candidato(a) em função da classificação obtida no processo de seleção.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) classificados(as) além da cota de bolsa disponível no PPGEduc comporão uma lista de reserva.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Lançamento do Edital na página do PPGEduc	29 de novembro de 2021
Inscrição de candidaturas (envio do formulário de inscrição e documentos)	29 de novembro a 3 de dezembro de 2021.
Análise documental e classificação de candidatos(as)	06 a 13 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado na página do PPGEduc	14 de dezembro de 2021
Convocação para cadastro de bolsa disponível	17 de dezembro de 2021

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

3.1. As candidaturas deverão ser submetidas entre os dias 29 de novembro a 3 de dezembro de 2021, mediante o encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.2., para o e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>, indicando no campo de *assunto* do e-mail o termo “**Seleção para Bolsa Apoio às Atividades Administrativas do PPGEDUC**”.

3.2. Para a inscrição de candidatura o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos (arquivos):

3.2.1. Formulário de inscrição da candidatura, devidamente preenchido (ANEXO 1);

3.2.2. Currículo Lattes, **modelo personalizado**, no formato **PDF**, contendo as informações sobre: **Produção intelectual** (Artigos publicados; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos;) e **Trabalhos técnicos** (Produção de materiais didáticos, participação em equipes de projeto de formação, apresentação de minicursos e/ou cursos, organização de eventos), desde o ano de 2016.

Parágrafo Único - para obter o currículo com a configuração prevista no item 3.2.2, acesse a área de atualização de seu currículo lattes e clique em “gerar página para impressão”. Ao abrir a janela com as opções de impressão, marque apenas os itens relacionados no item 3.2.2, mantendo a opção de currículo **<personalizado>**; estilo **<sem cores ou elementos gráficos>**; Idioma **<português>**; Padrão de referência **<ABNT>**; Indexador deixar campos **desmarcados**; Período de atuação profissional **<Desde o ano de 2016>**; Produção **<Utilizar citação bibliográfica informada>**; Período da produção **<Desde o ano de 2016>**. Na sequência, clique em “confirmar” para gerar a página do currículo. Na página gerada, clique em imprimir e escolha a opção salvar em PDF, para posterior encaminhamento como anexo da inscrição.

3.2.3. Comproverantes de produções apresentadas no currículo lattes, todos agrupados em um único arquivo no formato PDF e, obrigatoriamente, na ordem de aparição no currículo enviado;

3.2.4. Formulário de pontuação (ANEXO 3) devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), com base nas pontuações para cada tipo de produção (ANEXO 2);

3.2.5. Cópia de documento comprobatório de situação trabalhista;

3.2.6. Último comprovante de declaração de imposto de renda ou declaração de isento feita de próprio punho;

3.3. As inscrições devem contemplar rigorosamente todos os itens previstos neste Edital.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos referidos critérios é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e a avaliação da candidatura.

Parágrafo Único - A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer destes critérios resultará na desclassificação da candidatura.

4.2. O proponente da candidatura deverá:

4.2.1. estar com matrícula ativa no PPGEduc até a data limite da inscrição de candidatura, excetuando-se os alunos especiais nos termos da Deliberação 84/2017, por não se enquadrarem como alunos regulares do programa de pós-graduação;

4.2.2. não ter sido avaliado com conceito C (Regular), D (Insuficiente) ou E (reprovação por média ou faltas) em disciplina cursada no PPGEduc;

4.2.3. não ter extrapolado o tempo limite regular do curso;

4.2.4. dispor de dedicação integral às atividades da Secretaria do PPGEduc;

4.2.5. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública ou privada.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A seleção das candidaturas submetidas ao PPGEduc será realizada pela comissão de bolsas do PPGEDUC, composta pelo coordenador ou vice-coordenador do programa, três docentes permanentes do programa e dois representantes discentes, um do mestrado e outro do doutorado, que não sejam proponentes neste Edital;
- 5.2. A avaliação no processo seletivo ocorrerá mediante análise documental e avaliações comparativas, de acordo com as seguintes etapas:
 - 5.2.1. ETAPA I – Análise de conformidade documental, de acordo com o item 3 (três) e alíneas correspondentes (ELIMINATÓRIA);
 - 5.2.2. ETAPA II – Avaliação das inscrições quanto ao atendimento das disposições estabelecidas nos “Critérios de Elegibilidade”, conforme item 4 deste Edital (ELIMINATÓRIA);
 - 5.2.3. ETAPA III – Avaliação das candidaturas pela Comissão de Bolsas do PPGEduc (CLASSIFICATÓRIA), considerando:
 - a. possibilidades de dedicação integral ao Programa (vínculo(s) empregatício(s), intenção de desligamento das atividades profissionais);
 - b. produção Intelectual e Científica (Artigos publicados; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos)
 - c. trabalhos técnicos.

Parágrafo Único - Na avaliação do item “a” adotar-se-á como critério para pontuação: (1) candidato(a) que não possui vínculo empregatício; (2) Candidato(a) com vínculo empregatício que manifeste intenção de desligamento das atividades profissionais.

- 5.2.4. Serão adotados os seguintes parâmetros para a avaliação das candidaturas:
 - a) antiguidade, considerando o ano de ingresso no programa (ANEXO 2);
 - b) condições de vínculo/atividade profissional do(a) candidato(a) (sem vínculo empregatício; manifeste intenção de desligamento das atividades profissionais) (ANEXO 2);
 - c) pontuação obtida na avaliação do curriculum vitae comprovado (no formato Lattes) (ANEXO 2).

6. CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1. A classificação final das candidaturas será obtida mediante o cálculo da média aritmética dos pontos atribuídos aos parâmetros “a”, “b” e “c” do item 5.2.4;
- 6.2. O parecer da Comissão de Bolsas será homologado pelo Colegiado do PPGEduc.

Parágrafo único: aos candidatos com classificação além do número de bolsas que venham a ser disponibilizadas, se aplicará o disposto no § 2º, do item 1.1.

- 6.3. Critérios de desempate:
 - 6.3.1. antiguidade do(a) candidato(a) no programa de pós-graduação;
 - 6.3.2. caso persista o empate, será considerada a nota obtida pelos(as) candidatos(as) no Currículo Lattes neste processo seletivo;
 - 6.3.3. caso persista o empate, será considerada a nota obtida pelos(as) candidatos(as) em suas produções intelectuais.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado final do processo seletivo constará da lista com a relação de candidatos(as), por ordem de classificação;

7.2. O resultado final será publicado na página eletrônica do PPGEduc no prazo previsto no cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridos, a contar da data de publicação do resultado na página do PPGEduc;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGEduc com os devidos argumentos, pelo e-mail <ppgeduc.processoseletivo@hotmail.com>, indicando no campo de *assunto* do e-mail o termo “**Recurso/ Seleção para Bolsa Apoio às Atividades Administrativas do PPGEDUC**”.

9. CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CANDIDATURA APROVADA

9.1. Das candidaturas aprovadas, uma será contratada na forma estabelecida por este Edital.

Parágrafo Único – Na chamada para a assunção da bolsa, o(a) candidato(a) classificado(a) que não apresentar comprovante de desligamento de vínculo empregatício será considerado(a) inabilitado(a) para a assunção da bolsa e terá sua candidatura cancelada, cabendo à coordenação do PPGEDUC convocar o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

9.2. O(a) proponente contemplado(a) se obriga a:

9.2.1. não ser avaliado com conceito C (Regular), D (Insuficiente) ou E (reprovação por média ou faltas) em nenhuma disciplina cursada no PPGEduc na vigência da bolsa;

9.2.2. apresentar à Coordenação do PPGEduc, se solicitado, nos prazos previamente estabelecidos, relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho;

9.2.3. manter seu Currículo Lattes atualizado;

9.2.4. realizar o exame de qualificação e a defesa da tese rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGEduc.

9.3. A Coordenação do PPGEduc fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas no item 9.2.

10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

10.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação do PPGEduc em qualquer momento de sua vigência, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do PPGEduc, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a apresentação da candidatura;

12.2. O PPGEDUC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência;

12.3. O valor da bolsa será de 1.700,00 (mil e setecentos reais).

13. À Coordenação do PPGEduc reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Seropédica, 29 de novembro de 2021.

Coordenação do PPGEduc/UFRRJ

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA DE APOIO ÀS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DO PPGEDUC

Seropédica (RJ), de de 2021

A (0): COORDENADOR(A) DO PPEDUC

Prezado(a) Coordenador(a):

Eu, _____, Matrícula _____, aprovado(a) no processo seletivo para a turma 20____do Curso de () Mestrado () Doutorado em Educação deste Programa de Pós-Graduação, na Linha____, sob orientação do(a) Prof.(^a)_____, venho manifestar meu interesse em obter () Bolsa Apoio às Atividades Administrativas do PPGEduc. Nesta oportunidade, informo que tenho plenas condições de dedicar-me satisfatoriamente às atividades concernentes ao curso em que estou matriculado(a) durante o período de vigência da Bolsa e que me enquadro na seguinte condição:

- () Não tenho vínculo empregatício nem desenvolvo atividade produtiva, de modo que posso dedicar-me integral e exclusivamente ao curso.
- () Tenho vínculo empregatício, mas, caso seja contemplado com bolsa, providenciarei o imediato desligamento.
- () Não me enquadro em nenhuma das alternativas anteriores. Qual? _____

Para possível contato, segue abaixo meus dados pessoais:

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

Emissão em ____ / ____ / ____ Órgão: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Ag.: _____

C/C: _____

Por fim, declaro que todas as informações aqui apresentadas são verdadeiras. Nesta oportunidade, envio anexo cópia do currículo lattes e comprovantes, de documento comprobatório de minha situação trabalhista e do último comprovante de declaração de imposto de renda ou declaração de isento.

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO 2

BAREMAS DE PONTUAÇÃO DOS PARÂMETROS SOB AVALIAÇÃO

ANTIGUIDADE

ANO DE ENTRADA NO PPGEDUC	Pontuação
Entrada no programa no ano de 2019	100 Pts
Entrada no programa no ano de 2020	60 Pts
Entrada no programa no ano de 2021	30 Pts

CONDIÇÕES DE VÍNCULO/ATIVIDADE PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A)

CONDIÇÕES DE VÍNCULO/ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Candidato(a) sem vínculo empregatício	100 Pts
Candidato(a) com vínculo empregatício que manifeste intenção de afastamento imediato das atividades profissionais (deverá ser comprovado na contratação da Bolsa).	50 Pts

CURRICULO VITAE

PRODUÇÃO INTELECTUAL (desde 2016) – ATÉ 60 PTS	Pontuação
Livro autoral na área de Educação ou afins c/ ISBN	10 Pts
Livros autoral em outras áreas c/ ISBN	5 Pts
Artigos publicados em periódicos e capítulos de livro na área de Educação ou afins	07 Pts
Artigos publicados em periódico e capítulos de livro de outras áreas	03 Pts
Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação ou afins	03 Pts
Trabalhos completos em anais de eventos de outras áreas	02 Pts
Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação ou afins	01 Pt
<i>OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo; (2) em caso de livros/capítulos, cópias da capa e contracapa constando ficha catalográfica e ISBN da publicação e sumário constando a publicação; (3) Em caso de evento, a primeira página do trabalho c/ logo do evento</i>	

PRODUÇÃO TÉCNICA (desde 2016) ATÉ 40 PTS	Pontuação
Produtos Tecnológicos para o ensino	05 Pts
Participação em equipes de projeto de formação (PIBID, monitoria, EAD), de pesquisa e/ou de extensão (projeto de pesquisa e/ou extensão financiados, Bolsa de pesquisa/Extensão, IC, outros)	03 Pts
Participação em organização de evento	03 Pts
Apresentação de Minicursos e cursos	03 Pts

ANEXO 3

PONTUAÇÃO FEITA PELO(A) CANDIDATO(A)

ANTIGUIDADE

ANO DE ENTRADA NO PPGEDUC	Pontuação
Entrada no programa no ano de 2019	
Entrada no programa no ano de 2020	
Entrada no programa no ano de 2021	

CONDIÇÕES DE VÍNCULO/ATIVIDADE PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A)

CONDIÇÕES DE VÍNCULO/ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Candidato(a) sem vínculo empregatício	
Candidato(a) com vínculo empregatício que manifeste intenção de afastamento imediato das atividades profissionais (deverá ser comprovado na contratação da Bolsa).	

CURRICULO VITAE

PRODUÇÃO INTELECTUAL (desde 2016) – ATÉ 60 PTS	Pontuação
Livro autoral na área de Educação ou afins c/ ISBN	
Livros autoral em outras áreas c/ ISBN	
Artigos publicados em periódicos e capítulos de livro na área de Educação ou afins	
Artigos publicados em periódicos e capítulos de livro de outras áreas	
Trabalhos completos em anais de eventos na área de Educação ou afins	
Trabalhos completos em anais de eventos de outras áreas	
Resumos publicados em anais de eventos na área de Educação ou afins	
<i>OBS.: Para comprovação, apresentar: (1) a primeira página de cada artigo; (2) em caso de livros/capítulos, cópias da capa e contracapa constando ficha catalográfica e ISBN da publicação e sumário constando a publicação; (3) Em caso de evento, a primeira página do trabalho c/ logo do evento</i>	

PRODUÇÃO TÉCNICA (desde 2016) ATÉ 40 PTS	Pontuação
Produtos Tecnológicos para o ensino	
Participação em equipes de projeto de formação (PIBID, monitoria, EAD), de pesquisa e/ou de extensão (projeto de pesquisa e/ou extensão financiados, Bolsa de pesquisa/Extensão, IC, outros)	
Participação em organização de evento	
Apresentação de Minicursos e cursos	

MÉDIA ARITMÉTICA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS (Ver item 6.1)	_____ pts
---	-----------